Data da Publicação: 26/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2180 **Identificador do Ato:** #01595

EDITAL CONFORME ITEM 7.1, NÃO PODENDO, POR CONSEQUÊNCIA, FIGURAR COMO ADJUDICATÁRIA OU

edital conforme item 7.1, não podendo, por consequência, figurar como adjudicatária ou contratada;
RESOLVE:
Art. 1º Fica ANULADA PARCIALMENTE a Homologação/Autorização da Dispensa Presencial nº 23/2026, Processo Administrativo nº 83/2026, exclusivamente quanto à declaração da empresa MULTKA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 52.258.610/0001-93, como vencedora do item 1, por estar o ato eivado de vício de legalidade.
Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados todos os demais termos da homologação anteriormente publicada, que não foram alcançados pela presente anulação.
Art. 3º Determino a publicação deste ato e a expedição de nova homologação contendo o resultado correto do procedimento.
Deodápolis/MS, 25 de junho de 2026.
Assinado digitalmente por JEAN CARLOS SILVA GOMES
DN: C=BR, OU=PREFEITO MUNICIPAL, O=PREFEITURA DE DEODAPOLIS, CN="JEAN CARLOS SILVA GOMES ", E=editaisprefeituradeodapolis@gmail.com
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização: Deodapolis -MS
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

JEAN
CARLOS
SILVA GOMES

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 23/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do procedimento administrativo, bem como a decisão de anulação parcial da homologação anteriormente publicada,
RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Dispensa Presencial nº 23/2026, Processo Administrativo nº 83/2026, destinada à aquisição de utensílios de copa e cozinha para atendimento da nova Unidade de Educação Infantil – Creche Municipal, conforme segue:
EMPRESAS VENCEDORAS:
SANAREPRO GESTÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº